

PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO: UM RELATO SOBRE A ANÁLISE DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

Carolina Cutrupi Ferreira

Mestre em Direito pela Escola de Direito de São Paulo de Fundação Getúlio Vargas (DireitoGV)

Pesquisadora do Núcleo Direito e Democracia do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento

Contato: carolinacutrupi@gmail.com / (11) 6309-4089

Palavras-chave: Congresso Nacional brasileiro. Proposições legislativas.

Eixo: 4 – Teoria e metodologia da pesquisa em direito

Estágio de desenvolvimento da pesquisa: concluída

O artigo terá como objetivo explicitar algumas dificuldades enfrentadas na elaboração de um estudo empírico com proposições legislativas e suas respectivas justificações. A pesquisa faz parte da dissertação de mestrado “*Legislar pela exclusão social: um estudo da atividade legislativa sobre cumprimento da pena de 1984 a 2011*” (2011), desenvolvida no Programa de Pós-graduação da DireitoGV e com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Proposição legislativa é um termo genérico para designar instrumentos de trabalho do Poder Legislativo (federal, estadual ou municipal), especificamente os projetos de lei (complementar, ordinária e delegada) e as propostas de emenda à Constituição¹, que dão início ao processo legislativo. No caso do Congresso Nacional (poder legislativo federal), as regras gerais sobre processo legislativo estão definidas na Constituição Federal (arts. 59 e ss.), em lei complementar (Lei Complementar nº 95/1998) e nos regimentos internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Na prática, a proposição legislativa é um documento com uma proposta de elaboração ou alteração de lei (em sentido amplo). Além do texto normativo, o documento contém uma “justificação”, oportunidade na qual se apresentam os argumentos destinados a demonstrar a necessidade da nova norma. Publicações oficiais do Congresso Nacional orientam os parlamentares a escolherem argumentos que sejam “coerente[s], congruente[s] e suficiente[s] para amparar a proposta legislativa” (SENADO FEDERAL, 2006: 45). No mais, o texto deve “cobrir todos os aspectos necessários ao convencimento quanto à necessidade de aprovar a proposição”. A

¹ A Constituição Federal, no art. 59, prevê ainda outros instrumentos legislativos, como as medidas provisórias, decretos-legislativos e resoluções. Contudo, este texto limita-se a abordar o estudo dos projetos de lei e propostas de emenda à Constituição.

justificação, deste modo, é valorizada pelas regras do jogo político que imperam na esfera legislativa, espaço no qual o parlamentar apresenta argumentos de convencimento de sua proposta.

Durante a elaboração da pesquisa, constatou-se que estudos empíricos com proposições legislativas são bastante difundidos na ciência política e na sociologia, mas bastante escassos no direito. Outra percepção é a de que a maior parte das pesquisas desenvolvidas pelas ciências sociais volta-se à análise quantitativa das proposições e, em menor quantidade, à análise qualitativa do conteúdo da proposta – ou seja, o objeto normativo (dispositivo legal) que se pretende alterar pela proposição. Até hoje, tomou-se conhecimento de apenas uma pesquisa que propôs ao estudo sistemático das justificações das proposições².

O artigo parte da premissa de que o estudo sistemático de proposições legislativas e suas justificações ainda é pouco explorado pelas ciências humanas aplicadas, e pode ser um instrumento empírico relevante para se compreender o processo de elaboração das leis e da construção do ordenamento jurídico e, além disso, identificar os objetivos e as razões apontados pelo parlamentar para justificar a edição da norma e os limites de sua aplicação pelo Judiciário.

Este artigo divide-se em quatro tópicos: no primeiro ponto explicarei o que é proposição legislativa e o processo legislativo federal; no segundo ponto irei relatar o caminho percorrido no desenho do universo de proposições analisadas na pesquisa; o terceiro tópico dedica-se à narrativa da construção do formulário e a coleta de dados; por fim, o quarto tópico traz alguns apontamentos sobre as possibilidades e limites na interpretação dos dados construídos a partir de proposições legislativas.

Referências bibliográficas

BRASIL. Senado Federal (2006). Consultoria Legislativa. Manual de Redação Parlamentar e Legislativa. — Brasília: Senado Federal, Consultoria Legislativa, 2006. 132p.

FERREIRA, Carolina Cutrupi (2011). Legislar pela exclusão social: um estudo da atividade legislativa sobre cumprimento da pena de 1984 a 2011. Dissertação de Mestrado. Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2011.

MACHADO, Máira Rocha *et alii* (2010). Atividade legislativa e obstáculos inovação em matéria penal no Brasil. Brasília, Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça do Brasil, Vol. 32, 2010.

² A pesquisa de Machado *et alii*, “Atividade legislativa e obstáculos inovação em matéria penal no Brasil” (2010) uma das primeiras pesquisas na área do direito a realizar uma análise sistemática de proposições legislativas.